



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 161/2024, de 16 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 660,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2715-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
R\$660,60

1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do
percentual aplicado 660,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2715-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$660,60

1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do
percentual aplicado 660,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 163/2024

DE 16 MAIO DE 2024

INCLUSÃO DE ITENS NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 424/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fixa Alterado o Plano Anual de Contratações anuais do Município de Boa Vista do Incra, para o exercício de 2024, passando a vigorar com as informações contidas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. As licitações não previstas no anexo I deste Decreto, e que acontecerão, em virtude de liberação de recursos de entes federativos, ou mesmo com recursos próprios, serão acrescidos



08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.303.160.2803-3.3.94.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.788,61
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos
de saúde 8.788,61

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$5.000,00
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$5.000,00
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos
de saúde 5.000,00

08.002.10.122.110.2801-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$3.788,61
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos
de saúde 3.788,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

**CLEBER
TRENHAGO:9
9726912091**

Assinado de forma digital
por CLEBER
TRENHAGO:99726912091
Dados: 2024.05.17
16:57:33 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO